



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100 CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância
Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Departamento de Esporte e Lazer

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação, elaborado com base no artigo 6º, inciso xx, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 7.055, de 28 de março de 2023, art. 15.

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA MÓVEL PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS, pelo período de 12 meses.

1.1.1 Abertura de Licitação para locação de estrutura móvel. A locação é necessária para a realização de eventos que serão promovidos pelo Departamento de Esporte para o período de 12 meses.

1.1.2. **Justificativa:** O presente estudo tem por objetivo a contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Locação de Estrutura Móvel. Os eventos esportivos são importantes para o município, com o intuito de proporcionar lazer e entretenimento aos munícipes além de incentivar a prática de atividades físicas. São inúmeras as vantagens de se fazer a locação de estrutura móvel, especialmente no que concerne aspectos como praticidade e economia.

A solução a ser contratada é necessária para atender eventos a serem realizados pelo Departamento de Esporte e Lazer para o período de 12 meses.

Eventos já confirmados:

DATA	EVENTO
12/03	Desfile em comemoração ao aniversário do Município
07/09	Desfile Cívico
14/07	Copa de Futebol (Show de abertura).

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL OU JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE PREVISÃO

2.1. A presente contratação está prevista no orçamento do Plano de Contratações Anual (PCA), exercício de 2025 que consta para consulta no Portal da Transparência no site www.eparaguacu.sp.gov.br, no link <http://sistemas2.eparaguacu.sp.gov.br:8079/transparencia/>. Conforme segue as numerações dos itens N°

3448,3452,3455.

3 – REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1.1 Fornecer o objeto de acordo com as especificações e quantitativos em conformidade com as condições deste instrumento, obrigando-se a substituir aquele(s) não achado(s) conforme(s) pela CONTRATANTE.

3.1.2 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a esta Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

3.1.3 Manter, pessoal e equipamentos suficientes para o atendimento, com fornecimento de EPIs(Equipamentos de Proteção Individual).

3.1.4 Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do fornecimento.

3.1.5 Fornecer o objeto obedecendo às quantidades requisitadas, qualidade, horários, prazos e locais estabelecidos para a entrega.

3.1.6 Entregar o objeto com antecedência ao evento.

3.1.7 Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

3.1.8 Se responsabilizar pelo transporte na entrega e na retirada dos itens.

3.1.9 A CONTRATADA deverá ainda respeitar a legislação e as Normas Técnicas Brasileiras – NBR publicadas pela ABNT, bem como as normas do INMETRO aplicáveis à constituição de todos os itens deste Estudo.

3.1.10 Deverão ser fornecidos todos os materiais e ferramentas necessários à instalação, desinstalação, operação e manutenção.

3.1.11 Cópia do Certificado de Treinamento de Trabalho em Altura – NR-35 Justificativa: A montagem e desmontagem de estruturas frequentemente envolve trabalhos realizados em altura, o que expõe os profissionais a riscos significativos de queda. A Norma Regulamentadora NR-35 estabelece requisitos para proteger a saúde e a segurança dos trabalhadores que executam tarefas em altura.

3.1.12 Portanto, a exigência do Certificado de Treinamento em Altura, em plena validade, é essencial para garantir que a equipe técnica esteja devidamente treinada e apta a realizar.

3.1.13 Cópia do PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos – NR-09 Justificativa: O Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), conforme a NR-09, é obrigatório para todas as empresas que realizam atividades que podem colocar em risco a saúde e segurança de seus trabalhadores. A exigência do PGR visa garantir que a empresa tenha identificado, avaliado e adotado medidas preventivas adequadas para mitigar os riscos envolvidos na montagem e desmontagem das estruturas. Isso assegura a integridade física da equipe técnica e cumpre a legislação vigente, além de demonstrar a responsabilidade da empresa contratada em relação à segurança no ambiente de trabalho.

3.1.14 A forma de pagamento será por diária conforme Estudo Técnico Preliminar e Calendário de Eventos, sendo: Eventos até 2 dias: será pago 1 diária; Eventos acima de 3 dias: será pago 2 diárias. A duração máxima prevista de um Evento será de 7 dias.

3.1.15 Todos os serviços deverão ser orientados e acompanhados, bem como ter a concordância e a aprovação do fiscal do contrato e do Departamento Municipal de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista. A emissão de nota deverá ser feita após a execução do serviço.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

4.1. As quantidades de bens necessários e valores estimados encontra-se abaixo: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE CONJUNTO DE MESA E 4 CADEIRAS PLÁSTICAS	Jogo	150	R\$ 30,30	R\$ 4.545,00
2	LOCAÇÃO DE TENDAS TIPO PIRÂMIDE 5X5 (INCLUSO ART, LAUDO E LONA ANTICHAMAS) (DIÁRIA)	Unidade	10	R\$ 767,77	R\$ 7.677,70
3	LOCAÇÃO DE CAMARIM TIPO TENDA 5X5M COM FECHAMENTO LATERAL E LONA	Unidade	10	R\$ 1.558,89	R\$ 15.588,90
Total					R\$ 27.811,60

4.2 Os quantitativos para a contratação dos itens forma estimados do consumo dos anos anteriores e crescimento de eventos esportivos em nosso município.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Diante do levantamento de mercado foram identificadas soluções diferentes capazes de suprir eficientemente a necessidade do Departamento Municipal de Esporte, sendo assim, foram consideradas as seguintes opções de mercado:

1. Aquisição de todos os itens

- O município teria um gasto a mais para armazenar, manter (reparos, substituição de peças), transportar para cada evento e substituições necessárias devido ao tempo. Disposição de servidores e veículos próprios para manejo e transporte dos itens.

B. Locação dos itens

- Ficará a encargo da Contratada todos os pormenores listados na opção A.

5.2 Assim, a solução buscada que melhor atende a necessidade do Departamento de Esporte é a opção B do item 5 (Locação de estrutura móvel para realização de eventos), considerando a eficácia e economicidade ao município

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O estimado da contratação é de **R\$ 27.811,60** (Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Onze Reais e Sessenta Centavos).

6.2 Em um mapa comparativo de valores, constando preços unitários e fonte de pesquisa de preços de mercado.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A pretensa contratação de empresa especializada na prestação de serviços relativo à locação, montagem e desmontagem de estrutura possibilitará produzir um serviço com mais eficácia na estruturação dos eventos Municipais, com maior eficiência e economicidade na aplicação dos recursos públicos.

8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. Não haverá o parcelamento da contratação por se tratar de prestação de serviço, dando ampla concorrência aos interessados que oferecem o mesmo serviço, pois segundo a lei o parcelamento pode levar a perda da responsabilidade técnica devido à pluralidade de prestadores.

9 – RESULTADOS PRETENDIDO

9.1. O objetivo da pretensa contratação é atender a demanda do calendário de eventos esportivos de forma prática, sustentável e economicamente satisfatória.

9.1.1 Garantir que todos os participantes dos eventos aproveitem o evento protegidos de sol e chuva.

9.1.2 Garantir que o evento seja bem sucedido tomando todos os devidos cuidados em todos os pontos, para que a área seja funcional, prática e econômica, refletindo positivamente na imagem do município.

9.1.3 Fortalecer a economia local.

9.1.4 Realizar o evento de forma eficaz, proporcionando lazer, entretenimento, conforto e comodidade a todos os participantes.

10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

10.1. Não se faz necessária a adoção de providências prévias à celebração do contrato.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Todas as contratações necessárias para a realização de eventos como palco, som, iluminação, etc, estão sendo feitas paralelamente.

12 - IMPACTOS E TRATAMENTOS

12.1. Não foram detectados impactos ambientais com relação a contratação em si, porém por se tratar de estrutura para eventos, os impactos serão amenizados através de descarte apropriado dos resíduos sólidos. Uso de iluminação de LED que tem menor consumo de energia, além de ser necessário que a contratada atenda os critérios dos órgãos fiscalizadores quanto a sua atividade.

13 - CONCLUSÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1. Com base nas informações levantadas ao longo do presente Estudo Técnico Preliminar, a autoridade competente declara a Contratação de Empresa Especializada em Locação de Estrutura Móvel, por ser essencial para realização de eventos.

Paraguaçu Paulista, 04 de Abril de 2025.

Júlio César de Almeida
Diretor do Departamento de Esporte e Lazer



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0055284** e o código CRC **F7313FC4**.